



IRRIGA SUPER
Conceito

IRRIGA SUPER SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA
CE 090 N° 720 , Itambé , Caucaia –CE
Fone: (85) 2138 6525 CEP- 61602-755
CNPJ- 44.764.015/0001-00 IE: 07.043242-2
irrigasuperconceito@gmail.com



**AO ILUSTRÍSSIMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. Pregão Eletrônico N°. 2025.02.26.02PE/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
UMA BALSA FLUTUANTE E AS
CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O
ACOPLAMENTO DAS BOMBAS
HIDRÁULICAS DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA
BRUTA NO AÇUDE JOÃO LIRA
MAGALHÃES NA SEDE DO MUNICÍPIO
DE ITAPAJÉ/CE.**

Prezados Senhores,

IRRIGA SUPER SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N°. 44.764.015/0001-00, com sede na Rod. CE-090 n° 720, Itambé, Caucaia/CE. CEP: 61.602-755, neste ato representada pelo Sr. José Auciomar Portela Felix inscrito no CPF N°. 403.913.883-04, vem, respeitosamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão que consagrou vencedora a empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N°. 48.574.627/0001-82, com sede na Rua Conselheiro José Júlio n° 617 C16, Centro, Sobral/CE, decisão proferida no Processo Licitatório n° 2025.02.26.02PE/2025, pelos fundamentos a seguir expostos.

DOS FATOS

A empresa vencedora do certame não cumpriu os requisitos exigidos no **item 10.5.1.1** do edital, que determina: índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente(LC), superiores a 1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação da seguinte fórmulas:

I - Liquidez Geral(LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral(SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

III – Liquidez Corrente(LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

Contudo, a referida empresa **apresentou apenas o balanço de 2024, sem registro em órgão competente**, e deixou de apresentar a Demonstração de Resultado de Exercício(DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas. Considerando que a empresa foi fundada em **2022**, torna-se obrigatório a apresentação do que se refere no item 10.5.1.1 do edital, dos 2(dois) últimos exercícios sociais. E os itens 11.1.7 e 11.3.

A ausência desses documentos compromete a comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa, ferindo os Princípio da legalidade e o Princípio da Vinculação ao Edital, princípios quais, juntos com outros regem o processo licitatório.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.574.627/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/11/2022	
NOME EMPRESARIAL ALL MEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALL MEIDA EMPREENDIMENTOS			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-5-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONSELHEIRO JOSE JULIO		NÚMERO 617	COMPLEMENTO C16
CEP 62.010-820	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FKELVINROCHA@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9218-3558/ (85) 9285-0409	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



IRRIGA SUPER
Conceito

IRRIGA SUPER SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA
CE 090 N° 720 , Itambé , Caucaia –CE
Fone: (85) 2138 6525 CEP- 61602-755
CNPJ- 44.764.015/0001-00 IE: 07.043242-2
irrigasuperconceito@gmail.com



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.574.627/0001-82
RUA CONSELHEIRO JOSE JULIO, 617, C16 - CENTRO, 62010-820
Sobral - CE

NIRE: 23203190075 - Data: 10/11/2022



IRRIGA SUPER
Conceito

IRRIGA SUPER SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA
CE 090 Nº 720 , Itambé , Caucaia –CE
Fone: (85) 2138 6525 CEP- 61602-755
CNPJ- 44.764.015/0001-00 IE: 07.043242-2
irrigasuperconceito@gmail.com



Balanço Patrimonial

Pág. 1 de 1

Licenciado para: MEU MEI FACIL LTDA
Empresa: ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.574.627/0001-82
Endereço: RUA CONSELHEIRO JOSE JULIO, Complemento: C16, N.º: 617,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62010820, Telefone: (85) 92183558
NIRE: 23203190075 - Data: 10/11/2022

WESLEY
Fortes Contábil 89.4

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	80.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	80.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	80.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	80.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	80.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	80.000,00 D
2	*** Passivo ***	80.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	80.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO KELVIN ROCHA DE ALMEIDA
Data: 11/03/2025 13:55:29-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCISCO KELVIN ROCHA DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF- 603.400.093-90

Sobral-CE, 31 de Dezembro de 2024
FRANCISCO
HILDEBRANDO
LINHARES
ANDRADE 36040304391
FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES
ANDRADE
CONTADOR
CPF- 360.403.043-91
CRC- CE 011036/O-6

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Nos termos do **artigo 69 da Lei nº 14.133/2021** - A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

E do **artigo 64 da Lei nº 14.133/2021** - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A **apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis** é requisito indispensável para comprovação da **qualificação econômico-financeira** das empresas participantes. Dessa forma, a ausência desses documentos constitui **motivo para inabilitação** da empresa vencedora, conforme previsto no próprio edital do certame.

DO PEDIDO

Diante do exposto, e regido pelo preceito da Impessoalidade, requer-se:

1. A **reconsideração da decisão impugnada;**
2. A **inabilitação da empresa vencedora por descumprimento dos requisitos editalícios;**
3. A **reanálise das propostas remanescentes, considerando a irregularidade apontada;**
4. O **encaminhamento do recurso à autoridade superior, em caso de indeferimento.**

Termos em que pede deferimento.

Caucaia, 31 de março de 2025

Atenciosamente,

**JOSE AUCIOMAR
PORTELA
FELIX:40391388304**

Assinado de forma digital por JOSE
AUCIOMAR PORTELA
FELIX:40391388304
Dados: 2025.03.31 09:09:05 -03'00'

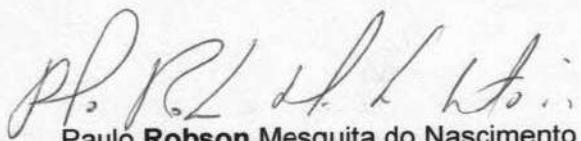
José Auciomar Portela Felix/Proprietário
Irriga Super Sitemas de Irrigação Ltda

Ofício nº 34/2025

Itapajé, 02 de abril de 2025.

Venho através deste solicitar da empresa **ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 48.574.627/0001-82, na qual está participando do Pregão Eletrônico de nº 2025.02.26.02PE, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA BALSA FLUTUANTE E AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O ACOPLAMENTO DAS BOMBAS HIDRÁULICAS DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NO AÇUDE JOÃO LIRA MAGALHÃES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE. Esta empresa apresentou nos Documentos de Habilitação, Qualificação econômico – financeira (Balanço) insuficiente para aferição correta de sua saúde fiscal, motivo pelo qual requestamos a apresentação do Balanço Patrimonial pela empresa, referente ao exercício financeiro de 2023, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas a partir do recebimento dessa notificação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Paulo **Robson** Mesquita do Nascimento
Pregoeiro

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.574.627/0001-82

RUA CONSELHEIRO JOSE JULIO, 617, C16 - CENTRO, 62010-820
Sobral - CE

NIRE: 23203190075 - Data: 10/11/2022

Balanço Patrimonial

Licenciado para: MEU MEI FACIL LTDA
Empresa: ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.574.627/0001-82
Endereço: RUA CONSELHEIRO JOSE JULIO, Complemento: C16, N.º: 617,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62010820, Telefone: (85) 92183558
NIRE: 23203190075 - Data: 10/11/2022

Pág: 1 de 1
WESLEY
Fortes Contábil 8.9.4

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	80.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	80.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	80.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	80.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	80.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	80.000,00 D
2	*** Passivo ***	80.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	80.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) .

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO KELVIN ROCHA DE ALMEIDA
Data: 11/03/2025 13:55:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO KELVIN ROCHA DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF- 603.400.093-90

Sobral-CE, 31 de Dezembro de 2024
FRANCISCO
HILDEBRANDO
LINHARES
ANDRADE:36040304391
FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES
ANDRADE
CONTADOR
CPF- 360.403.043-91
CRC- CE 011036/O-6

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.574.627/0001-82
RUA CONSELHEIRO JOSE JULIO, 617, C16 - CENTRO, 62010-820
Sobral - CE

NIRE: 23203190075 - Data: 10/11/2022

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MEU MEI FACIL LTDA
Empresa: ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.574.627/0001-82
Endereço: RUA CONSELHEIRO JOSE JULIO, Complemento: C16, N.º: 617,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62010820, Telefone: (85) 92183558
NIRE: 23203190075 - Data: 10/11/2022

WESLEY
Fortes Contábil 8.9.4

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	80.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	80.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	80.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	80.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	80.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	80.000,00 D
2	*** Passivo ***	80.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	80.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) .

Sobral-CE, 31 de Dezembro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO KELVIN ROCHA DE ALMEIDA
Data: 02/04/2025 14:41:27-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

FRANCISCO KELVIN ROCHA DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF- 603.400.093-90

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO SARAIVA DE SOUZA NETO
Data: 02/04/2025 14:17:16-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

RAIMUNDO SARAIVA DE SOUZA NETO
CONTADOR
CPF:031.147.633-32
CRC-CE: 029711-0/5

quarta-feira, 2 de abril de 2025

Fim



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

SAAE DE ITAPAJI
FLN 226
4
Comissão de Licitação

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 48.574.627/0001-82
Nome empresarial: F K ROCHA DE ALMEIDA
Data de abertura no CNPJ: 10/11/2022
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2024, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 603.400.093-90

Nome: FRANCISCO KELVIN ROCHA DE ALMEIDA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 100,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 48.574.627/0001-82 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00



Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 11/02/2025 17:03:13
Número do Recibo: 02.07.25042.0569467-8
Autenticação: 48167.57279.46785.27704



Saae Itapaje <saae.itapaje@gmail.com>

OFÍCIO DE DILIGÊNCIA

2 mensagens

Saae Itapaje <saae.itapaje@gmail.com>
Para: Empreendimentosallmeida@gmail.com

2 de abril de 2025 às 15:49

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO OFÍCIO Nº 34/2025 DE SOLICITAÇÃO DE AFERIÇÃO DE SAÚDE
FINANCEIRA DA EMPRESA ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Adobe Scan 02 de abr. de 2025.pdf
332K

ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS <empreendimentosallmeida@gmail.com>
Para: Saae Itapaje <saae.itapaje@gmail.com>

2 de abril de 2025 às 15:54

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO O BALANÇO REFERENTE AOS DOIS ÚLTIMOS ANOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Francisco Kelvin Rocha de Almeida
Sócio Administrador

Allmeida Empreendimentos
CNPJ: 48.574.627/0001-82
CONSELHEIRO JOSÉ JULIO, 617, CENTRO, SOBRAL- CE

BALANCO PATRIMONIAL.pdf
76K

PROPOSTA DE PREÇO



AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ITAPAJÉ-CE

PROCESSO: EDITAL 2025.02.26.02PE PROCESSO 2025.02.11.01SAAE

Razão Social: Allmeida Empreendimentos Ltda

CNPJ: 48.574.627/0001-82

Endereço: Rua Conselheiro José Júlio, 617, c16, Centro, Sobral-CE

Email: empreendimentosallmeida@gmail.com Whats App: (85) 9 9218 3558

Banco: Banco do Brasil Agência N° 4141-1 Cc 21733-6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA Balsa Flutuante e as conexões necessárias para o acoplamento das bombas hidráulicas da captação de água bruta no açude João Lira Magalhães na sede do Município de Itapajé/CE

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balsa Flutuante em Fibra Capacidade 02(Duas) Bombas Submersas de 100CV	UND	METALFORTE	1	R\$ 45.650,00	R\$ 45.650,00
2	Tubo em Ferro Fundido 150mm (comprimento 1,5 metros)	UND	AÇO CEARENSE	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
3	Registro de Gaveta em Ferro Fundido Flange/Volante de 150mm	UND	SAINT-GOBAIN	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
4	Válvula de Retenção Dupla Portinhola em Aço Inox 150mm	UND	SAINT-GOBAIN	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
5	Redução em Ferro Fundido de 150mm X 3"	UND	SAINT-GOBAIN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	"Y" em Ferro Fundido 150mm	UND	Akvometer	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7	"T" em Ferro Fundido 150mm	UND	Akvometer	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	Tubo PEAD 150mm	UND	HIDROBRW	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
9	Extremidade Flange e Ponta Tipo "Rabo de Tatu" 150mm	UND	AN Surdinas	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
10	Junta de Desmontagem PN10 Travada Axialmente	UND	PAM Saint-Gobain	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.574.627/0001-82

Endereço: Rua Conselheiro José Júlio, 617, C16, Centro, Sobral-CE

Telefone: (85) 9 9218 3558

Email: empreendimentosallmeida@gmail.com

11	FLUTUADORES PARA TUBO PEAD EM FIBRA	UND	TEKNOVAL	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
12	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO FLANGE/VOLANTE DE 150mm	UND	SAINT-GOBAIN	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
13	CABO MONOPOLAR, 70 MM², ISOLAÇÃO DE PVC, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6 KV/1 KV	UND	SIL	300	R\$ 127,00	R\$ 38.100,00
14	CABO MONOPOLAR, 25 MM², ISOLAÇÃO DE PVC, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6 KV/1 KV	UND	SIL	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 159.900,00

Valor total global: 159.900,00 (CENTO E CIQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Validade da proposta: 60(SESSENTA) DIAS

Observações:

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas

- Com:
- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

SOBRAL-CE, 22 de março 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VITOR COELHO DE SOUSA
 Data: 22/03/2025 12:02:52-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALLMEIDA EMPREENHIMENTOS LTDA
 CNPJ: 48.574.627/0001-82

ALLMEIDA EMPREENHIMENTOS LTDA
 CNPJ: 48.574.627/0001-82
 ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO JOSÉ JÚLIO, 617, C14, CENTRO, SOBRAL - CE
 TELEFONE: (85) 9 99218 3558
 EMAIL: emprendimentosallmeida@gmail.com



Baixar Ficha Técnica

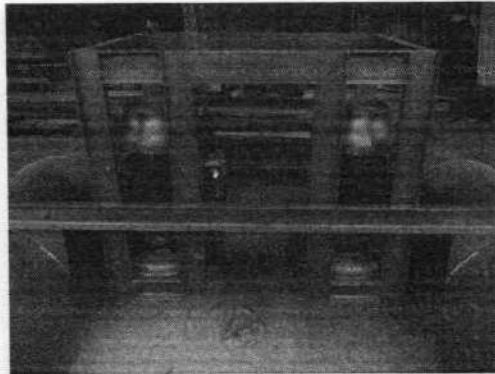
Licitante	ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	Email	empreendimentosallmeida@gmail.com
Documento	48.574.627/0001-82	Telefone	(88) 3611-3301
Nome do documento		Ação	
FICHA TECNICA.pdf		☐	
PROPOSTA_DE_PRECO_SAAEassinado.pdf		☐	
Edital: 2025.02.26.02PE Lote: 1 ☐			
Marca	Diversos		
Data	21/03/2025 14:59:42.10		
Prazo de Validade da Proposta	60 dias		

Informações sobre preços e marcas

Nº	Quantidade	Unidade	Valor Inicial Unitário	Valor Final Unitário	Marca
Produto			(Valor Inicial Global)	(Valor Final Global)	
1 BALS...	1	Unidade	R\$ 50.607,00 (R\$ 50.607,00)	R\$ 45.650,00 (R\$ 45.650,00)	METALFORTE
2 TUBO...	2	Unidade	R\$ 3.900,00 (R\$ 7.800,00)	R\$ 3.000,00 (R\$ 6.000,00)	AÇO CEARENSE
3 REGIS...	1	Unidade	R\$ 5.700,00 (R\$ 5.700,00)	R\$ 4.500,00 (R\$ 4.500,00)	SAINT-GOBAIN
4 VÁLV...	2	Unidade	R\$ 3.640,00 (R\$ 7.280,00)	R\$ 3.000,00 (R\$ 6.000,00)	SAINT-GOBAIN
5 REDU...	1	Unidade	R\$ 1.446,00 (R\$ 1.446,00)	R\$ 1.000,00 (R\$ 1.000,00)	SAINT-GOBAIN
6 "Y" E...	1	Unidade	R\$ 6.728,00 (R\$ 6.728,00)	R\$ 5.000,00 (R\$ 5.000,00)	Akvometer
7 "T" E...	1	Unidade	R\$ 3.612,00 (R\$ 3.612,00)	R\$ 2.500,00 (R\$ 2.500,00)	Akvometer
8 TUBO...	15	Unidade	R\$ 316,00 (R\$ 4.740,00)	R\$ 310,00 (R\$ 4.650,00)	HIDROBRW
9 EXTR...	6	Unidade	R\$ 2.278,00 (R\$ 13.668,00)	R\$ 1.700,00 (R\$ 10.200,00)	AN Surdinas
10 JUNT...	2	Unidade	R\$ 3.488,00 (R\$ 6.976,00)	R\$ 3.000,00 (R\$ 6.000,00)	PAM Saint-Gobain
11 FLUT...	20	Unidade	R\$ 978,00 (R\$ 19.560,00)	R\$ 500,00 (R\$ 10.000,00)	TEKNOVAL
12 REGIS...	1	Unidade	R\$ 5.715,00 (R\$ 5.715,00)	R\$ 4.100,00 (R\$ 4.100,00)	SAINT-GOBAIN
13 cabo ...	300	Unidade	R\$ 152,50 (R\$ 45.750,00)	R\$ 127,00 (R\$ 38.100,00)	SIL
14 cabo ...	300	Unidade	R\$ 70,45 (R\$ 21.135,00)	R\$ 54,00 (R\$ 16.200,00)	SIL
TOTAL DO LOTE			R\$ 200.717,00	R\$ 159.900,00	

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de



1. DADOS GERAIS

- **Modelo:** Balsa Flutuante para Bombas Submersas
- **Material da Estrutura:** Fibra de vidro reforçada com resina poliéster
- **Capacidade:** Suporte para 02 (duas) bombas submersas de 100CV
- **Aplicabilidade:** Captação de água em rios, lagos e represas
- **Vida útil estimada:** 15 a 20 anos

2. DIMENSIONAMENTO

- **Comprimento:** 5,00 metros
- **Largura:** 3,00 metros
- **Altura:** 1,50 metros
- **Peso Aproximado:** 1.500 kg
- **Flutuabilidade:** Capacidade de carga até 3.000 kg

3. CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA

- **Flutuadores:** Fabricados em fibra de vidro com núcleo de poliuretano expandido
- **Reforços estruturais:** Aço inoxidável ou alumínio naval
- **Plataforma:** Superfície antiderrapante para segurança dos operadores
- **Proteção UV:** Tratamento para resistência a intempéries
- **Pontos de Fixação:** Estruturas de amarração para estabilidade

4. SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA

- **Correntes de Ancoragem:** Em aço galvanizado, com ajustes para variação do nível da água
- **Guarda-corpo:** Altura de 1,20 metros, removível conforme necessidade

- **Escada de acesso:** Em aço inoxidável, acoplada à plataforma
- **Boias de Segurança:** Incluídas para emergência

5. CAPACIDADE HIDRÁULICA E ELÉTRICA

- **Bombas Compatíveis:** Bombas submersas de 100CV cada
- **Tensão de Operação:** 380V - Trifásico
- **Proteção Elétrica:** Quadro de comando com disjuntores de segurança
- **Cabos:** Subaquáticos, resistentes a abrasão e umidade

6. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- **Temperatura Máxima de Operação:** 50°C
- **Resistência à Corrosão:** Material adequado para ambientes aquáticos
- **Manutenção:** Inspeção periódica recomendada a cada 6 meses

7. ACESSÓRIOS OPCIONAIS

- Sistema de iluminação LED para operação noturna
- Sensores de nível para monitoramento remoto
- Cobertura para proteção contra intempéries

8. GARANTIA E SUPORTE

- **Garantia:** 12 meses contra defeitos de fabricação
- **Assistência Técnica:** Disponível mediante contrato de manutenção
- **Treinamento:** Opcional para operadores

À

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.26.02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA BALSA FLUTUANTE E AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O ACOPLAMENTO DAS BOMBAS HIDRÁULICAS DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NO AÇUDE JOÃO LIRA MAGALHÃES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

Decisão referente ao julgamento dos TERMOS DE RECURSO interposto pela empresa IRRIGA SUPER SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

Trata-se de JULGAMENTO dos termos recursais e contrarrazões recursais dirigidos à Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Itapajé, interposto TEMPESTIVAMENTE pela empresa **IRRIGA SUPER SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA**, com fundamento legal à Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, na qual discorre acerca de suposta ilegalidade na habilitação da empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, no certame originado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO supramencionado.

I – RELATÓRIO.

Aberto o prazo para contrarrazões, a empresa arrematante **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa deixou transcorrer o prazo sem apresentar nada.

Ato Contínuo, o Pregoeiro diligenciou junto à empresa para que a mesma corroborasse a sua qualificação econômico-financeiro, nos termos do Tribunal de Contas da União:

Acórdão nº 2443/2021

O TCU determinou que, mesmo que um documento apresentado em diligência seja posterior à abertura de um certame, ele pode ser aceito se retratar uma condição preexistente à abertura.

Dito o exposto, enfatizamos o princípio da legalidade, onde, ao contrário do particular que, como regra, pode fazer aquilo que lei não proíba, o administrador público somente pode agir em virtude de lei. Assim, todos os atos administrativos derivados da Comissão de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé, devem obediência à legislação que o regulamenta.

II – DOS FATOS E DO DIREITO.

Seguem abaixo as razões da empresa **IRRIGA SUPER SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA**:

“DOS FATOS

A empresa vencedora do certame não cumpriu os requisitos exigidos no item 10.5.1.1 do edital, que determina: índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral(SG) e

Liquidez Corrente(LC), superiores a 1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação da seguinte fórmulas:

I - Liquidez Geral(LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral(SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

III - Liquidez Corrente(LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Contudo, a referida empresa apresentou apenas o balanço de 2024, sem registro em órgão competente, e deixou de apresentar a Demonstração de Resultado de Exercício(DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas. Considerando que a empresa foi fundada em 2022, torna-se obrigatório a apresentação do que se refere no item 10.5.1.1 do edital, dos 2(dois) últimos exercícios sociais. E os itens 11.1.7 e 11.3.

A ausência desses documentos compromete a comprovação da capacidade econômico- financeira da empresa, ferindo os Princípio da legalidade e o Princípio da Vinculação ao Edital, princípios quais, juntos com outros regem o processo licitatório".

Analisando compulsoriamente os autos, verifiquei que a empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou, após diligenciado, o cumprimento da seguinte obrigação editalícia:

10.5. Habilitação econômico-financeira

10.5.1. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

10.5.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Analisando os documentos apresentados pela empresa no certame, bem como a diligência realizada pelo Pregoeiro, vemos dois balanços patrimoniais sólidos, com patrimônio líquido compatível com o fornecimento do objeto em Registro de Preços, mesmo que não tenha sido exigido. Quanto à DRE, os cálculos provisionados no item 10.5.1.1 foram realizados e demonstram que a empresa alcança os índices de igualdade à 1 (um), consolidando sua posição de habilitada nesse certame.

Baseado nisso, a interpretação do problema a partir dos precedentes citados, **indica uma tendência em admitir o saneamento da falha que determinou a habilitação do licitante, no caso, a complementação do balanço originariamente apresentado incluindo o do exercício**

imediatamente anterior, elaborado com o fim de corrigi-lo. Ainda, como o balanço mais recente foi objeto de registro na Junta, a presunção é de que, o mais recente, atualizado, é que deve preponderar, adicione-se à isso o fato de empresa, em tese, restar desobrigada perante as autoridades fazendárias à apresentação de Balanço Patrimonial, provisionando esse documento somente em sede de cumprimento das obrigações licitatórias. Racionalidade que ganha reforço diante da responsabilidade do contador que assina o balanço.

Nesse sentido, trago os seguintes precedentes judiciais:

TJ-MG - Apelação Cível: AC XXXXX91161263001 Itabira

Jurisprudência • Acórdão • Mostrar data de publicação

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO - EMPRESA PEQUENO PORTE - EDITAL - EXIGÊNCIA - HABILITAÇÃO - **BALANÇO PATRIMONIAL** - RAZOABILIDADE. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. I - A existência de formalidades e a observância ao princípio da vinculação ao edital no procedimento licitatório não podem importar na imposição de formalismos exacerbados, já que o procedimento não se constitui um fim em si mesmo, ao contrário, tem por escopo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mas, ao mesmo tempo, busca propiciar a todos os interessados igual oportunidade de contratar com o Poder Público. II - E requisito para habilitação de licitante, dentre outros, a comprovação de qualificação econômico-financeira da empresa, a qual pode ser demonstrada pela apresentação do **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações. III - Configura excesso de formalismo a inabilitação da licitante cuja proposta foi a mais vantajosa para Administração em razão da apresentação 'incompleta' do **balanço patrimonial**, pois a ausência do 'termo de abertura' não é suficiente para macular o conteúdo do documento, devidamente chancelado pela Junta Comercial, autenticado no Cartório do 3º Ofício, assinado por contador e ratificado pelo sócio-gerente.

TJ-SP - Agravo de Instrumento XXXXX20248260000 Avaré

Jurisprudência • Acórdão • Mostrar data de publicação

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. **BALANÇO PATRIMONIAL**. 1. Irresignação contra a decisão que deferiu a liminar para suspender o ato impugnado que inabilitou a impetrante, ora agravada, garantindo-lhe a continuidade da participação no certame. 2. Preliminar de ilegitimidade ativa da agravante afastada. Agravo interposto pela pessoa física da autoridade coatora, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitação do Município de Avaré. Inteligência dos arts. 1º, § 1º, 6º, § 3º e 14, § 2º, todos da Lei n. 12.016 /2009. 3. Preliminar de impugnação do valor da causa não conhecida. Questão que não foi objeto de análise na decisão agravada e ainda não foi apreciada pelo juízo de origem, de modo que o conhecimento e julgamento no presente recurso caracterizaria a supressão de instância. 4. Edital que exigia a apresentação de **Balanço Patrimonial** (no singular). Ainda que o art. 69, I, da Lei n. 14.133 /2021 mencione a apresentação dos documentos referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, em análise de cognição sumária, a referência genérica à "lei" e a exigência de **balanço patrimonial** no singular no item do Edital ora discutido justifica a apresentação apenas do último **balanço** pela empresa. 5. A determinação contida no art. 69, I, da Nova Lei de Licitações não é clara ao consignar a exigência de necessariamente dois **balanços patrimoniais**, podendo a administração condicionar a exigência a menor, o que é o suficiente para, por ora, afastar a probabilidade do direito da agravante. Decisão mantida. Recurso parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido.

III – DA DECISÃO.

Assim sendo, o Pregoeiro decidiu pela ADMISSIBILIDADE do RECURSO interposto pela empresa IRRIGA SUPER SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, pela sua tempestividade e legitimidade, e pelo completo IMPROVIMENTO DO TERMO DE RECURSO, pugnando pela manutenção da habilitação da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA na licitação em voga.

Esta é a decisão definitiva, que vai assinada pela autoridade competente do certame.
s.m.j.

Itapajé – CE, 03 de abril de 2025.



Paulo Robson Mesquita do Nascimento
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto